



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

Tatuí, 29 de abril de 2024.

Ofício nº 543/2024/GABPMT

Excelentíssimo Senhor  
Eduardo Dade Sallum  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
NESTA

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº 031/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei nº 031/2024, que *“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”*.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;

  
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo <b>02705/2024</b>	Data: 02/05/2024 Hora: 16:56
	Projeto de Lei Nº 31/2024
	Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior
	Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

*“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 67.596,58** (Sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Saúde, a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

**Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.05.02 – Manut. Bloco Média e Alta Complex - MAC**

**10.302.0012.2057–Manut.do bloco Média e Alta Complexidade**

<b>3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$</b>	<b>67.596,58</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>67.596,58</b>

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda de Resolução SS nº 24 de 20 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual –PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentarias - LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentaria Anual – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 29 de abril de 2024.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente gostaríamos de apresentar à Vossas Senhorias a solicitação de abertura de Crédito Especial na Dotação Orçamentária à Secretaria de Municipal de Saúde, com o objetivo de viabilizar a manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade, especificamente relacionado aos procedimentos de "Cirurgias Eletivas", conforme estabelecido na Resolução SS nº 24 de 20 de fevereiro de 2024.

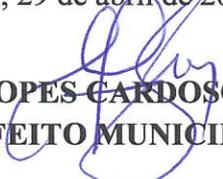
A presente proposta visa atender a uma demanda crucial em nossa comunidade, que é a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos, especialmente aqueles classificados como "eletivos". Entendemos que tais procedimentos representam não apenas uma necessidade médica, mas também uma questão de qualidade de vida e bem-estar para os cidadãos de Tatuí.

Diante desse cenário, é imperativo que o Poder Executivo Municipal tome medidas concretas para garantir o acesso contínuo e eficiente a esses serviços de saúde. A manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade, com foco nas cirurgias eletivas, desempenha um papel fundamental nesse processo, pois possibilita a realização de intervenções cirúrgicas programadas, contribuindo para a redução das filas de espera e para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.

Nesse contexto, o valor a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí por meio deste projeto de lei desempenha um papel crucial. Esses recursos permitirão à instituição de saúde expandir sua capacidade de realizar cirurgias eletivas, atendendo assim à crescente demanda da população e garantindo a continuidade dos serviços de saúde em nossa cidade.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este Projeto de Lei, com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 29 de abril de 2024.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Nº 35 - DOE – 22/02/2024 – Edição Suplementar - p.1

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência outubro de 2023 e ajustes das competências de março a setembro/2023.

### ANEXO I

**RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO**

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO OUTUBRO/2023		AJUSTES REF. MAR A SET/2023 (PROCES OUT/2023)		TOTAL A SER PAGO (OUT/2023 + AJUSTES MAR A SET 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60

12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	66	R\$ 64.721,24	0	R\$ 0,00	66	R\$ 64.721,24
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	74	R\$ 47.282,14	1	R\$ 970,96	75	R\$ 48.253,10
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	55	R\$ 9.151,95	112	R\$ 145.981,77	167	R\$ 155.133,72
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	418	R\$ 185.104,21	0	R\$ 0,00	418	R\$ 185.104,21
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	10	R\$ 9.451,20	0	R\$ 0,00	10	R\$ 9.451,20
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	11	R\$ 7.736,97	0	R\$ 0,00	11	R\$ 7.736,97
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	6	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.310,40
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	122	R\$ 60.508,82	0	R\$ 0,00	122	R\$ 60.508,82
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	4	R\$ 5.159,22	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.159,22
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	288	R\$ 338.323,56	11	R\$ 34.539,46	299	R\$ 372.863,02
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	15	R\$ 18.770,06	0	R\$ 0,00	15	R\$ 18.770,06
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	22	R\$ 111.670,52	0	R\$ 0,00	22	R\$ 111.670,52
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	26	R\$ 34.880,88	0	R\$ 0,00	26	R\$ 34.880,88
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	213	R\$ 39.881,18	0	R\$ 0,00	213	R\$ 39.881,18
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	34	R\$ 37.479,05	1	R\$ 2.207,28	35	R\$ 39.686,33
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	8	R\$ 10.833,20	2	R\$ 3.333,92	10	R\$ 14.167,12
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	13	R\$ 14.841,91	1	R\$ 1.275,94	14	R\$ 16.117,85
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	12	R\$ 11.931,88	0	R\$ 0,00	12	R\$ 11.931,88
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	57	R\$ 46.350,61	0	R\$ 0,00	57	R\$ 46.350,61
16	2092328	CDTR SOROCABA	11	R\$ 15.465,60	0	R\$ 0,00	11	R\$ 15.465,60
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	16	R\$ 13.747,20	0	R\$ 0,00	16	R\$ 13.747,20
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	484	R\$ 491.718,17	143	R\$ 20.002,98	627	R\$ 511.721,15
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	8	R\$ 12.028,80	0	R\$ 0,00	8	R\$ 12.028,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	471	R\$ 356.958,65	5	R\$ 7.561,94	476	R\$ 364.520,59
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	56	R\$ 62.188,02	0	R\$ 0,00	56	R\$ 62.188,02
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	5	R\$ 4.296,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.296,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.961</b>	<b>R\$ 3.519.617,31</b>	<b>628</b>	<b>R\$ 712.434,33</b>	<b>4.589</b>	<b>R\$ 4.232.051,64</b>

## ANEXO II

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO**

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. OUTUBRO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES MAR-SET/23 (PROCES OUT/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 173.820,96	R\$ 0,00	R\$ 173.820,96
1	350920	CAJAMAR	R\$ 10.680,56	R\$ 8.463,60	R\$ 19.144,16

11	351440	DRACENA	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 23.335,54	R\$ 0,00	R\$ 23.335,54
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 4.264,96	R\$ 0,00	R\$ 4.264,96
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 2.900,61	R\$ 0,00	R\$ 2.900,61
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 13.735,40	R\$ 9.963,40	R\$ 23.698,80
13	350590	BATATAIS	R\$ 8.123,82	R\$ 0,00	R\$ 8.123,82
13	350940	CAJURU	R\$ 29.267,98	R\$ 0,00	R\$ 29.267,98
13	351860	GUARIBA	R\$ 13.983,53	R\$ 0,00	R\$ 13.983,53
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 18.734,99	R\$ 0,00	R\$ 18.734,99
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 18.193,70	R\$ 0,00	R\$ 18.193,70
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 16.007,35	R\$ 0,00	R\$ 16.007,35
13	354020	PONTAL	R\$ 11.668,72	R\$ 0,00	R\$ 11.668,72
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 138.879,04	R\$ 43.857,60	R\$ 182.736,64
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 4.263,60	R\$ 0,00	R\$ 4.263,60
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 40.240,13	R\$ 0,00	R\$ 40.240,13
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 11.607,55	R\$ 1.703,16	R\$ 13.310,71
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 6.727,67	R\$ 0,00	R\$ 6.727,67
14	352260	ITAPIRA	R\$ 29.212,76	R\$ 0,00	R\$ 29.212,76
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.519,09	R\$ 32.121,26	R\$ 59.640,35
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 46.941,56	R\$ 5.039,20	R\$ 51.980,76
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 23.562,69	R\$ 5.781,31	R\$ 29.344,00
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 18.201,81	R\$ 1.739,48	R\$ 19.941,29
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65	R\$ 2.630,65
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 16.016,29	R\$ 16.016,29
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 9.879,56	R\$ 9.879,56
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 4.327,28	R\$ 0,00	R\$ 4.327,28
15	351110	CATANDUVA	R\$ 10.938,69	R\$ 0,00	R\$ 10.938,69
15	352070	INDIAPORA	R\$ 3.237,77	R\$ 3.054,30	R\$ 6.292,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 17.640,41	R\$ 0,00	R\$ 17.640,41
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 19.132,69	R\$ 0,00	R\$ 19.132,69
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 1.563,86
15	354040	POPULINA	R\$ 637,97	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 27.812,92	R\$ 5.020,88	R\$ 32.833,80
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 24.344,51	R\$ 0,00	R\$ 24.344,51
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 327.145,68	R\$ 85.797,32	R\$ 412.943,00
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.812,79	R\$ 0,00	R\$ 7.812,79
16	350220	ANGATUBA	R\$ 6.244,22	R\$ 0,00	R\$ 6.244,22
16	350270	APIAI	R\$ 16.226,33	R\$ 3.150,02	R\$ 19.376,35
16	350700	BOITUVA	R\$ 18.470,38	R\$ 0,00	R\$ 18.470,38
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 16.041,10	R\$ 2.194,35	R\$ 18.235,45
16	351150	CERQUILHO	R\$ 7.169,74	R\$ 0,00	R\$ 7.169,74
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 4.209,14	R\$ 0,00	R\$ 4.209,14
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 44.302,96	R\$ 44.302,96
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 50.857,09	R\$ 59.421,63	R\$ 110.278,72
16	352240	ITAPEVA	R\$ 24.143,64	R\$ 0,00	R\$ 24.143,64
16	352390	ITU	R\$ 109.364,85	R\$ 1.984,90	R\$ 111.349,75
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 17.119,73	R\$ 3.969,80	R\$ 21.089,53
16	354520	SALTO	R\$ 61.343,27	R\$ 5.245,74	R\$ 66.589,01
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 125.884,99	R\$ 3.333,92	R\$ 129.218,91
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 71.950,79	R\$ 1.815,86	R\$ 73.766,65
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 36.875,15	R\$ 10.343,40	R\$ 47.218,55
16	355220	SOROCABA	R\$ 181.335,82	R\$ 49.678,43	R\$ 231.014,25
16	355400	TATUI	R\$ 41.873,65	R\$ 25.722,93	R\$ 67.596,58
16	355450	TIETE	R\$ 16.403,54	R\$ 6.643,00	R\$ 23.046,54
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 86.838,70	R\$ 0,00	R\$ 86.838,70



### Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202402230044642		
<b>Emitente</b>			
CNPJ:	46.377.222/0003-90		
Nome	SECRETARIA DA FAZENDA		
Data Pagamento	26/02/2024	Valor	67.596,58
Objetivo	RES. SS 24 DE 20 02 24 ELETIVAS ANEXO II		
Código da Unidade Gestora	9009900001		
Código da Relação	2024RE00469		
Código Bancário	2024OB09007		
Numero Sequencial Código Bancário	0		

302-121

182

Andréa F. da Silva

Nº 35 - DOE – 22/02/2024 – Edição Suplementar - p.1

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência outubro de 2023 e ajustes das competências de março a setembro/2023.

### ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO OUTUBRO/2023		AJUSTES REF. MAR A SET/2023 (PROCES OUT/2023)		TOTAL A SER PAGO (OUT/2023 + AJUSTES MAR A SET 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60

11	351440	DRACENA	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 23.335,54	R\$ 0,00	R\$ 23.335,54
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 4.264,96	R\$ 0,00	R\$ 4.264,96
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 2.900,61	R\$ 0,00	R\$ 2.900,61
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 13.735,40	R\$ 9.963,40	R\$ 23.698,80
13	350590	BATATAIS	R\$ 8.123,82	R\$ 0,00	R\$ 8.123,82
13	350940	CAJURU	R\$ 29.267,98	R\$ 0,00	R\$ 29.267,98
13	351860	GUARIBA	R\$ 13.983,53	R\$ 0,00	R\$ 13.983,53
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 18.734,99	R\$ 0,00	R\$ 18.734,99
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 18.193,70	R\$ 0,00	R\$ 18.193,70
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 16.007,35	R\$ 0,00	R\$ 16.007,35
13	354020	PONTAL	R\$ 11.668,72	R\$ 0,00	R\$ 11.668,72
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 138.879,04	R\$ 43.857,60	R\$ 182.736,64
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 4.263,60	R\$ 0,00	R\$ 4.263,60
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 40.240,13	R\$ 0,00	R\$ 40.240,13
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 11.607,55	R\$ 1.703,16	R\$ 13.310,71
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 6.727,67	R\$ 0,00	R\$ 6.727,67
14	352260	ITAPIRA	R\$ 29.212,76	R\$ 0,00	R\$ 29.212,76
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.519,09	R\$ 32.121,26	R\$ 59.640,35
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 46.941,56	R\$ 5.039,20	R\$ 51.980,76
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 23.562,69	R\$ 5.781,31	R\$ 29.344,00
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 18.201,81	R\$ 1.739,48	R\$ 19.941,29
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65	R\$ 2.630,65
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 16.016,29	R\$ 16.016,29
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 9.879,56	R\$ 9.879,56
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 4.327,28	R\$ 0,00	R\$ 4.327,28
15	351110	CATANDUVA	R\$ 10.938,69	R\$ 0,00	R\$ 10.938,69
15	352070	INDIAPORA	R\$ 3.237,77	R\$ 3.054,30	R\$ 6.292,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 17.640,41	R\$ 0,00	R\$ 17.640,41
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 19.132,69	R\$ 0,00	R\$ 19.132,69
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 1.563,86
15	354040	POPULINA	R\$ 637,97	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 27.812,92	R\$ 5.020,88	R\$ 32.833,80
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 24.344,51	R\$ 0,00	R\$ 24.344,51
15	354960	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 327.145,68	R\$ 85.797,32	R\$ 412.943,00
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.812,79	R\$ 0,00	R\$ 7.812,79
16	350220	ANGATUBA	R\$ 6.244,22	R\$ 0,00	R\$ 6.244,22
16	350270	APIAI	R\$ 16.226,33	R\$ 3.150,02	R\$ 19.376,35
16	350700	BOITUVA	R\$ 18.470,38	R\$ 0,00	R\$ 18.470,38
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 16.041,10	R\$ 2.194,35	R\$ 18.235,45
16	351150	CERQUILHO	R\$ 7.169,74	R\$ 0,00	R\$ 7.169,74
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 4.209,14	R\$ 0,00	R\$ 4.209,14
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 44.302,96	R\$ 44.302,96
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 50.857,09	R\$ 59.421,63	R\$ 110.278,72
16	352240	ITAPEVA	R\$ 24.143,64	R\$ 0,00	R\$ 24.143,64
16	352390	ITU	R\$ 109.364,85	R\$ 1.984,90	R\$ 111.349,75
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 17.119,73	R\$ 3.969,80	R\$ 21.089,53
16	354520	SALTO	R\$ 61.343,27	R\$ 5.245,74	R\$ 66.589,01
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 125.884,99	R\$ 3.333,92	R\$ 129.218,91
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 71.950,79	R\$ 1.815,86	R\$ 73.766,65
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 36.875,15	R\$ 10.343,40	R\$ 47.218,55
16	355220	SOROCABA	R\$ 181.335,82	R\$ 49.678,43	R\$ 231.014,25
16	355400	TATUI	R\$ 41.873,65	R\$ 25.722,93	R\$ 67.596,58
16	355450	TIETE	R\$ 16.403,54	R\$ 6.643,00	R\$ 23.046,54
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 86.838,70	R\$ 0,00	R\$ 86.838,70